

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	705	1054	Novembro	0,00	152.000,01	152.000,01
Total				0,00	152.000,01	152.000,01

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1505 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.015	3.3.91.97	000	8.200.000,00
TOTAL			8.200.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.13	000	8.200.000,00
TOTAL			8.200.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	2.716.000,00	8.200.000,00	10.916.000,00
Total				2.716.000,00	8.200.000,00	10.916.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	260	000	Dezembro	11.499.000,00	8.200.000,00	3.299.000,00
Total				11.499.000,00	8.200.000,00	3.299.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1510 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina CONSEA-LD, gestão 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 12.700, de 03 de maio de 2018, considerando o processo Sei nº 19.020.171917/2023-82,

DECRETA:

Art. 1º São designados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina CONSEA-LD, gestão 2023-2025:

§ 1º Para a representação do Poder Público:

I. Poder Público Municipal:

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA)

Titular: Amanda Cristina Andrello Costa
Suplente: Viviane Fernandes

2. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Fabiane Medeiros

3. Secretaria Municipal de Educação (SME)

Titular: Beatriz Lourenço Nunes